

EDITAL

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS Nº 366/2017

----- **Telma Susana Rodrigues Correia**, Diretora do Departamento da Habitação e Requalificação Urbana (DHRU), no uso da competência subdelegada prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a qual foi delegada, nos termos do artigo 34.º da mesma Lei na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 29/06/2016, e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Rita Madeira pelo Despacho n.º 18/P/2016, de 30 de junho, tendo-me sido subdelegada, através do Despacho n.º 04/GVRM/2016, de 19 de setembro, e ao abrigo do contrato de arrendamento e do Regime de Arrendamento Apoiado, Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na sua atual redação, faz saber que considerando a situação factual descrita na informação n.º 1115/2017 dos serviços da **DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL**, notifica-se:-----

-----**IVO FILIPE MOUTINHO VIEIRA**, elemento integrante do agregado familiar residente no fogo municipal sito na Rua de Alfofnelos, nº 61, freguesia da Encosta do Sol, concelho da Amadora, que em relação a si está em curso um processo tendente à cessação do direito de residir no fogo municipal, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam:-----

----- A) Por se ter verificado a não entrega reiterada da documentação solicitada pelo senhorio, obrigatória nos termos da Lei apesar de repetidamente instado para tal através de convocatória para entrega de documentos/atendimento através de visitas domiciliárias efetuadas nos dias 04/04/2017, 11/04/2017 e 18/04/2017.-----

-----B) Facto que viola o disposto no contrato de arrendamento, conjugado com a alínea a) do artigo 24.º e as alíneas a) e c) do número 1 do artigo 25.º, todos do Regime de Arrendamento Apoiado, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e que constituem causa de **CESSAÇÃO DO DIREITO A RESIDIR** no fogo municipal em questão.-----

----- C) Deste modo, e tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverá o notificado ficar ciente de que pelo presente se concretiza a fase processual correspondente à **Audiência dos Interessados**, dispondo aquele do prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar desta notificação, para, querendo, se pronunciar por escrito, podendo o processo ser consultado entre as 09:00 horas e as 13:00 horas no Serviço de Atendimento do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, sito na Avenida 11 de Setembro de 1979, n.º 36, Venteira, Amadora ou no Gabinete Técnico de Bairro, no horário de atendimento fixado, sendo

EDITAL

que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo é a cessação do direito de residir no fogo municipal em questão.-----

----- D) Mais deverá o notificado ficar ciente de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de Facto e de Direito invocados naquele, deixará de ter direito a residir no fogo municipal em questão, podendo esta Câmara Municipal promover as diligências de gestão previstas na Lei, incluindo e quando tal se verifique, adequar a tipologia do fogo atribuído ao agregado familiar em questão. -----

----- Para os seus efeitos, vai o presente edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais.--

Amadora, 04 de setembro de 2017

A Diretora do Departamento



Telma Correia

/AC